



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.654.454/0001-28

LEI Nº 201/2018

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto BA, cuja situação funcional acha-se regulada pelo Estatuto dos Servidores do Magistério Público Municipal e pelo Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Municipal, ora vigentes em face das disposições da Legislação Federal regente, passando os salários a vigorarem com citado reajuste com a consequente revisão de tabela:

CARGOS EFETIVOS – GRUPO OPERACIONAL MAGISTÉRIO – REGIME 20 HORAS

ATUAL SEM AUMENTO

DENOMIÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor Nível Especial		R\$ 1.150,03	R\$ 1.207,53	R\$ 1.267,91	R\$ 1.331,31	R\$ 1.397,87	R\$ 1.467,77	R\$ 1.541,15
Professor Licenciatura	I	R\$ 1.380,04	R\$ 1.449,04	R\$ 1.521,49	R\$ 1.597,57	R\$ 1.677,44	R\$ 1.761,32	R\$ 1.849,38
Professor Pós Graduação	II	R\$ 1.495,02	R\$ 1.567,77	R\$ 1.648,26	R\$ 1.730,67	R\$ 1.817,20	R\$ 1.908,06	R\$ 2.003,47
Mestrado	III	R\$ 1.610,05	R\$ 1.690,56	R\$ 1.775,08	R\$ 1.863,84	R\$ 1.957,03	R\$ 2.054,88	R\$ 2.157,63

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax:(77)3616.2112/2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.654.454/0001-28

COM AUMENTO DE 6,81%

DENOMIÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor Nível Especial		R\$ 1.228,35	R\$ 1.289,76	R\$ 1.354,25	R\$ 1.421,97	R\$ 1.493,06	R\$ 1.567,73	R\$ 1.646,10
Professor Licenciatura	I	R\$ 1.474,02	R\$ 1.547,72	R\$ 1.625,10	R\$ 1.706,36	R\$ 1.791,67	R\$ 1.881,27	R\$ 1.975,32
Professor Pós Graduação	II	R\$ 1.596,83	R\$ 1.674,54	R\$ 1.760,51	R\$ 1.848,53	R\$ 1.940,95	R\$ 2.038,00	R\$ 2.139,91
Mestrado	III	R\$ 1.719,69	R\$ 1.805,69	R\$ 1.895,96	R\$ 1.990,77	R\$ 2.090,30	R\$ 2.194,82	R\$ 2.304,56

Artigo 2º - Havendo diferença de vencimentos, em decorrência de aplicação do disposto no artigo anterior, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, em 06 (seis) parcelas referentes ao mês de janeiro e fevereiro de 2018, a serem pagas a partir do mês de março, sendo considerada também para cálculo de vantagens pessoais e se sujeitando os percentuais estabelecidos, na condição de antecipação, para o eventual abatimento na hipótese de revisão geral anual do funcionalismo a que alude a Constituição Federal que, de modo algum será cumulativa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018, na forma de seu artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

Termosires Dias dos Santos Neto
TERMOIRES DIAS DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax:(77)3616.2112/2121